

QUEREMOS A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO - CENIZA APARECIDA DOS SANTOS, matr. 19.601, RG 9.046.249, a partir de 5.9.83, proc. 3103/77-4. **ANILIA DE AMARAL** - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matr. 26.806, RG 11.460.975, a partir de 26.8.83, proc. 6709/83-2. **CONSELHO PORTUGUÊS** - GERALDO CATALANI, matr. 26.810, RG 3.746.811, a partir de 30.8.83, proc. 6990/83-0. **CONSELHO** - CLAUDIO APARECIDO SILVEIRO, matr. 26.814, RG 13.341.955, a partir de 2.9.83, proc. 6848/83-5. **CONSELHO** - SAPIRO DEB MEDINA, matr. 9.465, RG 8.252.797, a partir de 5.9.83, proc. 1507/65-P. **CONSELHO** - ILM MARIANI DE MURAKA, matr. 26.742, RG 10.224.167, a partir de 1.7.83, proc. 4549/83-B. **MARIO SENOIO TOME SOUTO**, matr. 26.803, RG 9.152.457, a partir de 26.8.83, proc. 6709/83-E. **SILVIO CESAR DE FREITAS TIMOTEO**, matr. 26.808, RG 12.164.760, a partir de 29.8.83, proc. 6922/83-J. **VANIA MARIA SENEI TAKAMASHI**, matr. 26.813, RG 13.416.619, a partir de 31.8.83, proc. 7194/83-D. **PSYCHOLOGIA** - ALANHO DE CARVALHO SANTOS, matr. 26.800, RG 965.849, a partir de 23.8.83, proc. 6560/83-A. **MEDICO ASSISTENTE** - OPEIR IDONY, matr. 26.811, RG 6.477.607, a partir de 9.8.83, proc. 7103/83-Z. **CONSELHO** - MIGUEL MARQUES DA SILVA, matr. 26.812, RG 16.942.584, a partir de 31.8.83, proc. 6956/83-X. **ANTONIO CARLOS GONZALEZ**, matr. 26.801, RG 8.879.794, a partir de 21.8.83, proc. 6422/83-E. **GERALDO GOMES SCHIMM**, matr. 26.809, RG 11.453.333, a partir de 29.8.83, proc. 6836/83-F. **PAULO SIEGTO DOWDAZ**, matr. 26.804, RG 9.562.442, a partir de 26.8.83, proc. 6566/83-C. **PEREIRA ARAUJO DA SILVA**, matr. 26.807, RG 16.685.793, a partir de 29.8.83, proc. 5505/83-P. **SILVIANO CARVALHO SILVA**, matr. 26.802, RG 17.944.648, a partir de 25.8.83, proc. 6568/83-L.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO

DE 01.09.83

CONCORDANDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Carta Parte sobre os vencimentos, na forma prevista no artigo 178 da LC 180/78, a ILCA NEPHELY, matr. 5.876, Chefe de Seção (Adm. Geral), Padrão 22-B-1 da Escala de Vencimentos 2 do SQC II do QRI, a partir de 13.8.83, proc. 9123/62-B.

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO,

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir de 1.3.78, nos Padrões a seguir indicados: **DIREZ MACIEL TOMAR**, RG 2.435.217, Padrão 30-C-II e não como constou da Apostila de 2.3.82 - DOE de 12.3.82. **RANS MENDES SAKIMOS XI**, RG 1.512.999, Padrão 60-B-I e não como constou da Apostila de 2.6.81 - DOE de 1.7.81.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude da Avaliação Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

GILSON QUARENTI, RG 651.237, a partir de 1.12.80, Padrão 60E-III. **IZABEL CARACCHIOLO ARAUJO**, RG 1.249.015, a partir de 1.12.80, Padrão 49-B-I, e não como constou da Apostila de 3.9.81 - DOE de 2.10.81. **DIREZ MACIEL TOMAR**, RG 2.435.217, a partir de 1.1.80, Padrão 30-II, e não como constou da Apostila de 2.3.82 - DOE de 12.3.82. **ALUIZIO DE BARROS BARRETO MACHADO**, RG 5.165.447, a partir de 1.12.80, Padrão 52-C-I. **CEZARINOS RAMOS CHU**, RG 1.613.472, a partir de 1.01.80, Padrão 31-B-I, e não como constou da Apostila de 2.11.81 - DOE de 9.12.81, e a partir de 1.12.80, Padrão 37-B-I, e não como constou da Apostila de 9.11.81 - DOE de 9.12.81. **VANUINE DE PAULA OLIVEIRA**, RG 1.650.526, a partir de 1.1.80, Padrão 32-D-III, e não como constou da Apostila de 2.6.81 - DOE de 1.7.81.

nos títulos dos seguintes funcionários, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

ANTONIO ROQUE ALFONAR, RG 1.037.563, a partir de 28.4.80, Padrão 37-B-III, e não como constou na Apostila de 21.8.80 - DOE de 29.8.80. **CEZARINOS RAMOS CHU**, RG 1.613.472, a partir de 6.3.80, Padrão 32-B-I, e não como constou da Apostila de 11.4.80 - DOE de 18.4.80.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 24 das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir de 1.3.80, nos Padrões a seguir indicados:

ANTONIO ROQUE ALFONAR, RG 1.037.563, Padrão 36-B-III, e não como constou na Apostila de 21.8.80 - DOE de 29.8.80. **CASSIO RAVAGLIA**, RG 1.134.514, Padrão 53-B-I. **VANUINE DE PAULA OLIVEIRA**, RG 1.650.526, Padrão 33-B-I, e não como constou na Apostila de 8.12.81 - DOE de 9.1.82.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 25 das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados a partir de 6.3.80, no Padrão a seguir indicado: **CEZARINOS RAMOS CHU**, RG 1.613.472, Padrão 36-B-I e não como constou na Apostila de 11.4.80 - DOE de 18.4.80.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da LC 180/78, observado o artigo 6º do Decreto 17.079/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-III
OLIVIO GONCALVES DA SILVA, RG 5.099.664, Padrão 11-B, e não como constou da Apostila de 29.9.81 - DOE de 28.10.81.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II
IZABEL CARACCHIOLO ARAUJO, RG 1.249.015, Padrão 21-B, e não como constou da Apostila de 3.9.81 - DOE de 2.10.81.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I
LUIZ CARLOS GONZALEZ, RG 1.655.063, Padrão 21-B.

TABELA II - SQC-III
CLARA COHEN RUSTAMANT, RG 507.540, Padrão 11-B.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-II
ALUIZIO DA SILVA BOCHA, RG 1.556.771, Padrão 24-C.

SQC-III
CEZARINOS RAMOS CHU, RG 1.613.472, Padrão 22-B, e não como constou da Apostila de 25.5.82 - DOE de 2.6.82 e retificação no DOE de 24.9.82. **RACHEL DE FIGUEIREDO**, RG 5.135.079, Padrão 18-B. **VANUINE DE PAULA OLIVEIRA**, RG 1.650.526, Padrão 19-B, e não como constou da Apostila de 30.11.81 - DOE de 9.1.82.

TABELA II - SQC-III
DIREZ MACIEL TOMAR, RG 2.435.217, Padrão 14-C, e não como constou da Apostila de 2.3.82 - DOE de 12.3.82.

TABELA III - SQC-III
ANTONIO ROQUE ALFONAR, RG 1.037.563, Padrão 22-B, e não como constou da Apostila de 4.9.81 - DOE de 4.12.81.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC-II
ALUIZIO DE BARROS BARRETO MACHADO, RG 5.165.447, Padrão 16-C.

CASSIO RAVAGLIA, RG 1.134.514, Padrão 18-B. **EGIE HELENA ATTADIA**, RG 507.770, Padrão 19-B.

TABELA II - SQC-II
CRISTIAN CAPRAZED, RG 299.662, Padrão 22-E. **GILSON QUARENTI**, RG 651.237, Padrão 22-E.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que o cargo do funcionário abaixo qualificado fica, a partir de 1.3.81, enquadrado no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da LC 180/78, observado o artigo 6º do Decreto 17.079/81, assegurada vantagem pessoal no valor a seguir mencionado, na forma do artigo 5º das mesmas D.T.:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQC-II
JOSÉ SEMAINEZ, RG 585.962, Padrão 21-B, CG 5.00.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude da Avaliação Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas - abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-III
JOSÉ DE JESUS E SILVA, RG 5.140.749, a partir de 1.11.82, Padrão 19-B.

OLIVIO GONCALVES DA SILVA, RG 5.099.664, a partir de 1.10.81, Padrão 12-B, e não como constou da Apostila de 21.2.81 - DOE de 4.3.81.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II
VICTORIA MADRI, RG 907.896, a partir de 1.10.81, Padrão 21-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I
ALUIZIO DE BARROS BARRETO MACHADO, RG 5.165.447, a partir de 1.11.82, Padrão 12-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-II
ALUIZIO DA SILVA BOCHA, RG 1.556.771, a partir de 1.10.81, Padrão 26-C.

RACHEL DE FIGUEIREDO, RG 5.135.079, a partir de 1.10.81, Padrão 19-B. **VANUINE DE PAULA OLIVEIRA**, RG 1.650.526, a partir de 1.11.82, Padrão 22-D.

TABELA II - SQC-III
DIREZ MACIEL TOMAR, RG 2.435.217, a partir de 1.10.81, Padrão 15-C, e não como constou da Apostila de 2.3.82 - DOE de 19.3.81 e retificação no DOE de 26.3.82.

TABELA III - SQC-III
ANTONIO ROQUE ALFONAR, RG 1.037.563, a partir de 1.10.81, Padrão 24-E, e não como constou da Apostila de 4.8.82 - DOE de 11.8.82.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC-II
CASSIO RAVAGLIA, RG 1.134.514, a partir de 1.10.81, Padrão 20-E, e a partir de 1.11.82, Padrão 22-E.

TABELA II - SQC-I
ISAC OLZ, RG 1.378.879, a partir de 1.11.82, Padrão 21-B.

SQC-II
GILSON QUARENTI, RG 651.237, a partir de 1.10.81, Padrão 23-E.

GILSON QUARENTI, RG 651.237, a partir de 1.11.82, Padrão 24-E. **CRISTIAN CAPRAZED**, RG 299.662, a partir de 1.10.81, Padrão 24-E e a partir de 1.11.82, Padrão 26-E.

TABELA III - SQC-I
GILGIO PECORARO, RG 281.286, a partir de 1.11.82, Padrão 29-E.

SQC-II
JOSÉ SEMAINEZ, RG 585.962, a partir de 1.10.81, Padrão 23-E.

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

SECRETARIAS DE ESTADO

Governo para Assuntos Políticos

Secretário

Marco Antonio Castello Branco de Oliveira

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILA DA DIRETORIA DE 20-9-83

Declarando que, com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180-78, o cargo de Diretor Técnico (Departamento Nível III), padrão 12-A, EV-4-T-I, ocupado por MARCOS MILARDO DE MIRANDA, RG- 5.215.196, a partir de 20-4-83, data de seu exercício no referido cargo, ficou enquadrado no padrão 14-A, da EV-4-T-I. Retificação do Diário Oficial de 16-9-83

Onse se lê:

PELA COORDENADORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES

Totais de funcionários e servidores: G-1-02: B-02; G-02-04: B-04; G-3-02: B-02; G-5-01: B-01

FUNCIÓNIÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-5-01 - B-01 -

PELA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA, na parte referente a Seção de Finanças:

G-3-03 - B-01 - B-02

G-5-01 - B-01 - B-01

Leia-se:

PELA COORDENADORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES

Totais de funcionários e servidores: G-1-02: B-02; G-2-04: B-04; G-3-02: B-02; G-5-01: B-01; G-7-01: B-01

FUNCIÓNIÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-5-01 - B-01 -

G-7-01 - B-01 - B-01

PELA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA, na parte referente a Seção de Finanças:

G-2-03 - B-01 - B-02

G-5-01 - B-01 -

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II

ILCA NEPHELY, RG 1.448.884, a partir de 13.8.83, Padrão 18-B.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I

PAULO ROBERTO, RG 2.414.001, a partir de 17.12.82, Padrão 22-E, e não como constou na Apostila de 25.12.82 - DOE de 5.1.83.

HEMERITO CESAR DE CAMPOS, RG 1.284.669, a partir de 30.5.82, Padrão 14-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA II - SQC-III

DIREZ MACIEL TOMAR, RG 2.435.217, a partir de 13.1.83, Padrão 16-C, e não como constou na Apostila de 25.2.83 - DOE de 11.3.83.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 24 das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I

PAULO ROBERTO, RG 2.414.001, a partir de 1.3.82, Padrão 21-E, e não como constou na Apostila de 22.11.82 - DOE de 8.12.82.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA II - SQC-III

ALUIZIO DA SILVA BOCHA, RG 1.556.771, a partir de 1.3.81, Padrão 25-C, e a partir de 1.3.82, Padrão 27-C.

SQC-III

VANUINE DE PAULA OLIVEIRA, RG 1.650.526, a partir de 1.3.81, Padrão 20-B, e não como constou na Apostila de 30.11.81 - DOE de 9.1.82 e a partir de 1.3.82, Padrão 23-B, e não como constou na Apostila de 24.3.82 - DOE de 2.4.82.

TABELA III - SQC-III

ANTONIO ROQUE ALFONAR, RG 1.037.563, a partir de 1.3.81, Padrão 23-E, e não como constou na Apostila de 4.9.81 - DOE de 4.12.81.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC-II

CASSIO RAVAGLIA, RG 1.134.514, a partir de 1.3.81, Padrão 19-B, e a partir de 1.3.82, Padrão 21-E.

TABELA II - SQC-II

CRISTIAN CAPRAZED, RG 299.662, a partir de 1.3.81, Padrão 23-E e a partir de 1.3.82, Padrão 25-E.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 25 das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II

ILCA NEPHELY, RG 1.448.884, a partir de 13.8.83, Padrão 22-B.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I

HEMERITO CESAR DE CAMPOS, RG 1.284.669, a partir de 30.5.82, Padrão 18-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA II - SQC-III

DIREZ MACIEL TOMAR, RG 2.435.217, a partir de 13.1.83, Padrão 20-C, e não como constou na Apostila de 11.3.83 - DOE de 11.3.83.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 26 das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso VI, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA II - SQC-III

CLARA COHEN RUSTAMANT, RG 507.540, a partir de 1.3.81, Padrão 12-E, e a partir de 1.3.82, Padrão 13-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA III - SQC-III

ANTONIO ROQUE ALFONAR, RG 1.037.563, a partir de 1.3.82, Padrão 35-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC-II

EGIE HELENA ATTADIA, RG 507.770, a partir de 1.3.81, Padrão 20-E, e a partir de 1.3.82, Padrão 21-E.

Economia e Planejamento

Secretário

José Serro

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila do Diretor da D.A. de 20.09.83.

Declaro que o cargo ocupado pelo servidor abaixo relacionado, de acordo com os artigos 91, 94 e 95, da LC 180-78, fica enquadrado no padrão e data adiante mencionados:

QSEP-SQC-III, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, da LC 247-81, alterada pela LC 323-83.

AUXILIAR DE PLANEJAMENTO

Olga Coelho Lima - RG. 5.165.367 - "6-A" - 21/09/83

Termo de Aditamento ao Contrato de Trabalho celebrado em 14/12/67, entre o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Economia e Planejamento e a Senhora MIRIAM OLIVEIRA TANABE, R.G. nº 2.965.848, Socióloga ga.

CLÁUSULA I - Pelo presente instrumento particular, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado simplesmente pelo EMPREENDEDOR, através da Secretaria de Economia e Planejamento, representada pelo Senhor Diretor de Administração, da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação da Secretaria de Economia e Planejamento, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do artigo 140, do Decreto 13.413, de 13/03/79, e de outro lado a Senhora MIRIAM OLIVEIRA TANABE, Socióloga, Padrão "7-A", do QSEP-SQC-II, resolveu de comum acordo, e tendo em vista a existência do empregador em 15.0.0. de 15/04/83, no cargo que ocupava em comissão, estabelecer o vínculo empregatício que mantenha esta Seção, suspenso temporariamente naquela época que fica restabelecido com o retorno do interessado ao exercício daquela função aos 16/04/83.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Termos de Reti-Ratificação de 15.9.83

Retificação da Cláusula I firmado em 19.9.70, para declarar que a função-atividade de Desenhista, padrão 5-A, EV-2, T-1 - QSEP-SOF-II - CLT desempenhada por